Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 708 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Notificações	3
Auto de Infração	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"
Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000
Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br
CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 12.036, DE 08 DE ABRIL DE 2020,
CONTRATADA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A Procuradora Jurídica responsável pela condução do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 12.036, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita no Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", da Prefeitura Municipal de Mirassol, os autos do Processo Administrativo tendente a apurar eventual responsabilidade por parte da empresa MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME acerca da inexecução do Contrato n.º 093/2019, uma vez que a empresa foi vencedora dos lotes 07 e 20, não tendo cumprido com o contrato. Isto porque os produtos entregues não atendiam ao exigido no edital e na proposta apresentada – Edital Pregão Eletrônico n.º 002/2019 – Processo Licitatório n.º 045/2019 – Contrato n.º 093/2019. Assim, em razão da impossibilidade de citá-la, na pessoa do seu representante legal, no local declinado como sendo o de sua sede e, nem mesmo, no local declinado como sendo o endereço de seu representante legal, expede o presente para proceder à CITAÇÃO da empresa **MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. 05.438.498/0001-92, Inscrição Estadual 90375990-90, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 2636, sala 2, bairro Vista Alegre em Curitiba, PR, CEP: 80.810-345, na pessoa de seu representante legal, Senhor, Sr.(a) **JULIO CESAR DE PAULA,** dos termos do Processo Administrativo contra si instaurado, INTIMANDO-A para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital e NOTIFICANDO-A ainda de que, a não apresentação de DEFESA no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do Processo Administrativo à sua revelia. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que deverá ser publicado, na forma da lei e, afixado no local de costume. Mirassol, 17 de março de 2021. Eu Andrea Fernanda Engracio de Oliveira Souza, Secretária, digitei e conferi.

ALEXANDRA GARDESANI PEREIRA
Procuradora do Município

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000352/2021	04/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	LIONADIO MONTEIRO DIAS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA PEDRO BENICCHIO, 61, FUNDOS, SOLO SAGRADO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15044110

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA NELSON BERTOLIN (06)		F	10

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1314060118010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, com procuração na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000387/2021	04/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	DANILO ALVES

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA EMILIO ZERATI (15), 413, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP	15138606

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01)	997231310	B	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1313020206010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, com procuração na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000509/2021	04/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA MATHILDE ABDON BUDAIBES (PJ 07, 246, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP	15138614

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA NELSON BERTOLIN (06)	17-99714-5960	G	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1314070057010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

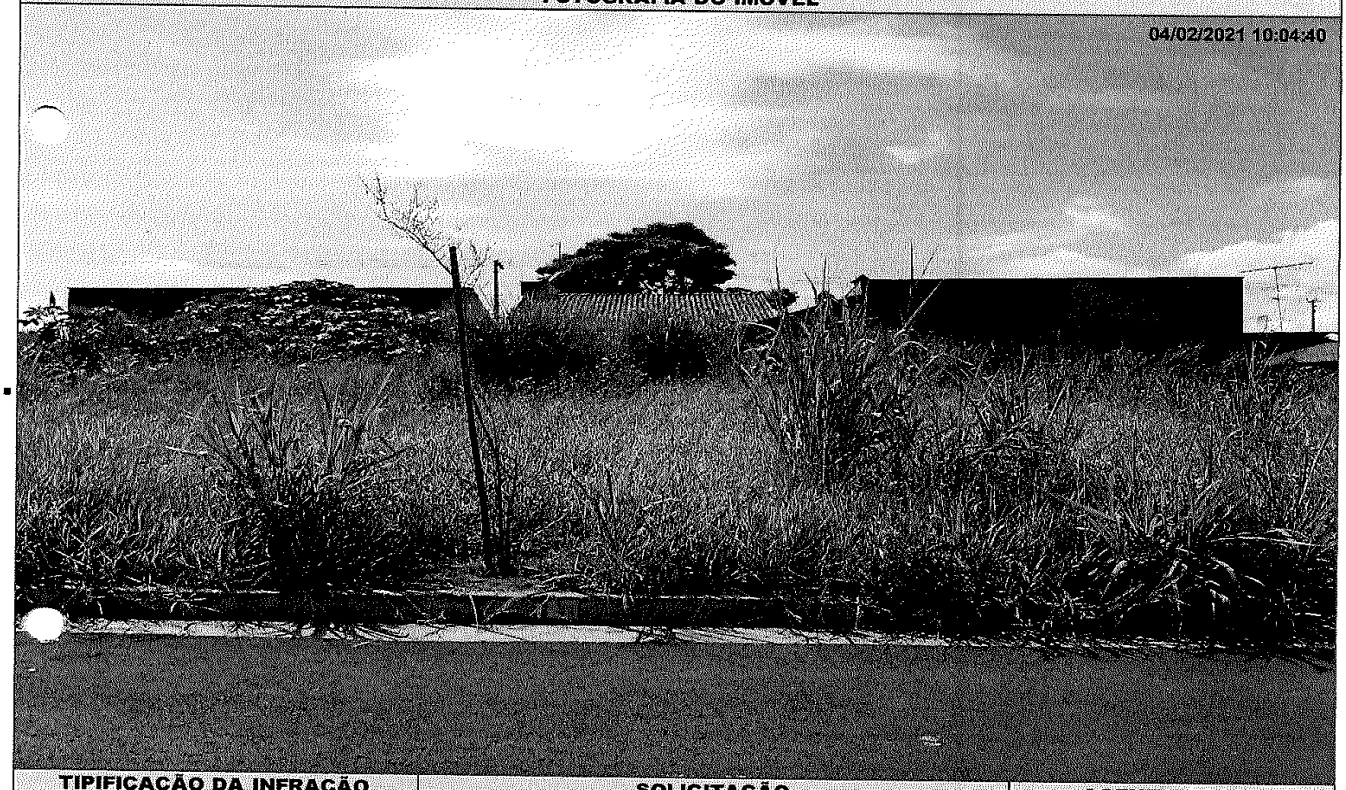

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, com procuração na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000528/2021	04/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA MATHILDE ABDON BUDAIBES (PJ 07, 246, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP	15138614

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA NELSON BERTOLIN (06)	17-99714-5960	G	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1314070057010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

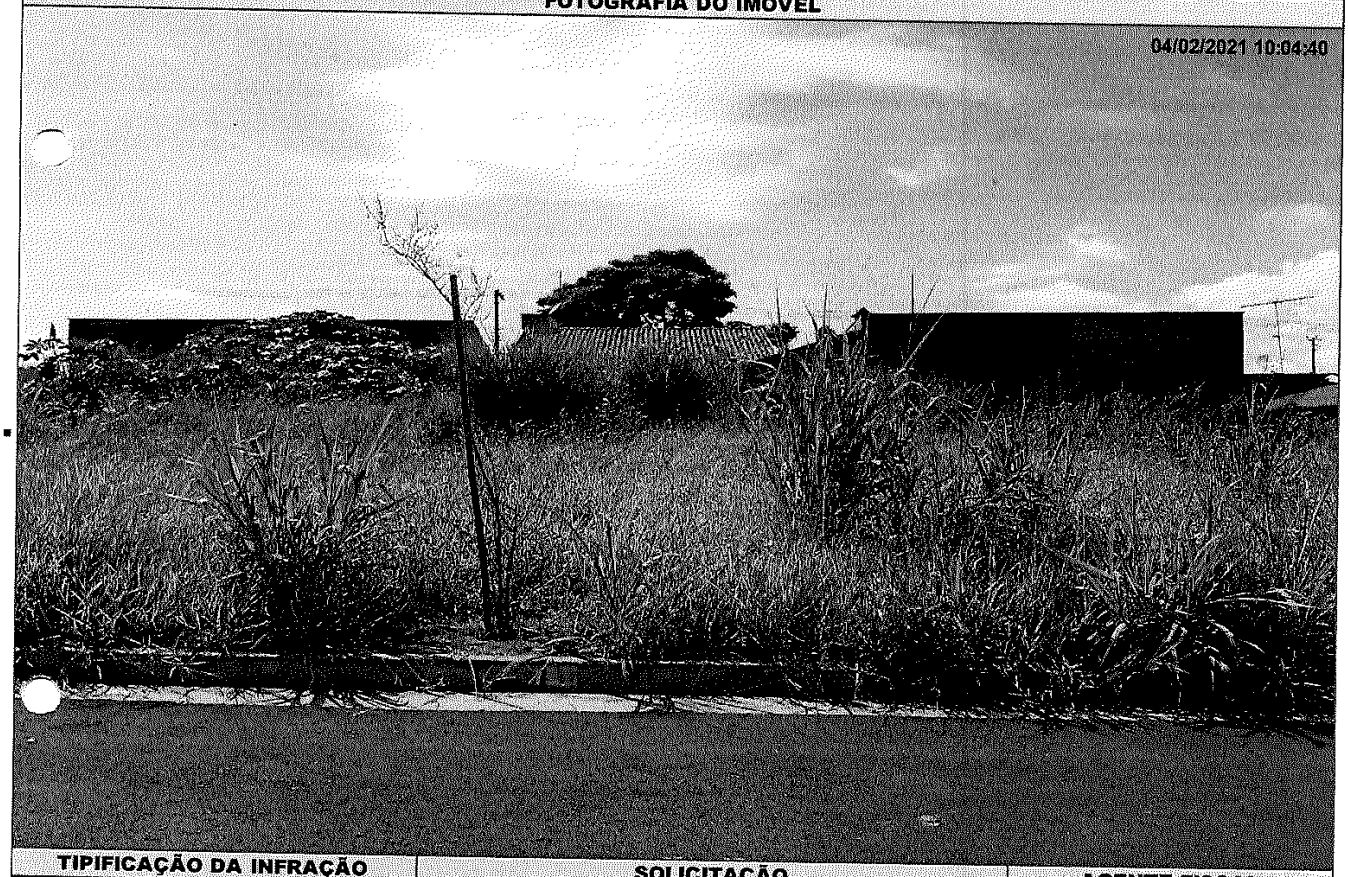

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, com procuração na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000745/2021	08/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	JOSE ROBERTO MARIOTI

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA BENEDITO ANDRE (04), 1705, ENDERECO CORRESPONDENCIA, JD KARINA II, MIRASSOL/SP	15137508

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA LUCAS CHAGAS REIS (04)		R	13

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1331180156010000	228,32 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

05/02/2021 10:41:26

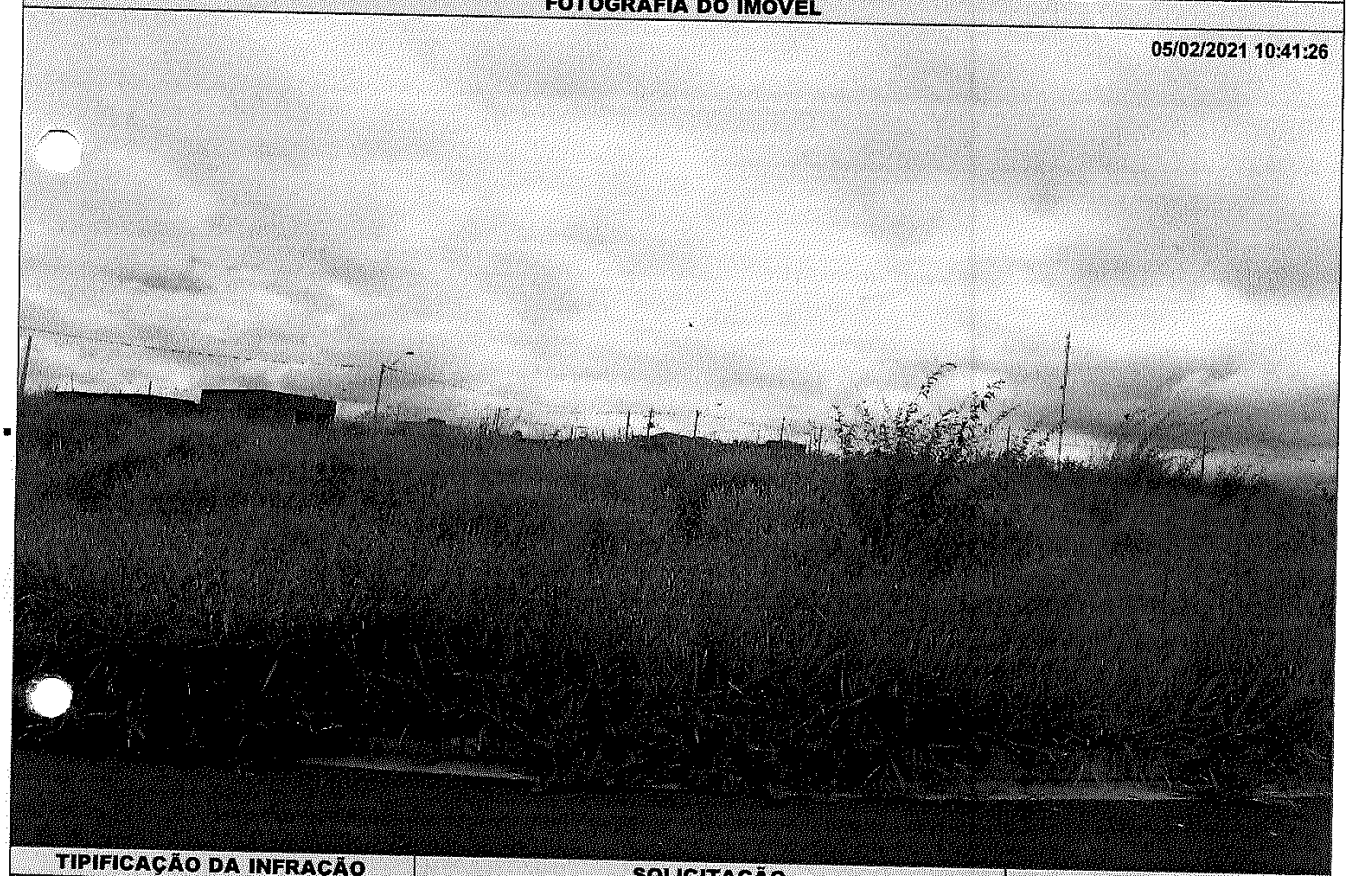

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II

SOLICITAÇÃO

Providenciar	Prazo
ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula
FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura. (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000758/2021	08/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	JOSE ROBERTO MARIOTI

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA BENEDITO ANDRE (04), 1705, ENDERECO CORRESPONDENCIA, JD KARINA II, MIRASSOL/SP	15137508

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA LUCAS CHAGAS REIS (04)		R	13

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1331180156010000	228,32 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

05/02/2021 10:41:26



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, com procuração na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001452/2021	01/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	JULIO MAYO FERNANDEZ

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.696.368/0001-40	RUA RIBEIRAO BRANCO, 369, , BERTIOGA, SAO PAULO/SP	3188050

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO FEMINA (PROJ 06)		21	15

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1422210058010000	202,76 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001529/2021	04/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
CHRISTOVAO MODENA DE FRANCA BUENO	MARCO ANTONIO AZEVEDO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
186.188.048-00	FORTUNATO ERNESTO VETORAZZO, 4572, , AEROPORTO, MIRASSOL/SP	15135194

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA WALDIR POIATI (07)		07	25
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
REGISSOL	1414070133010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

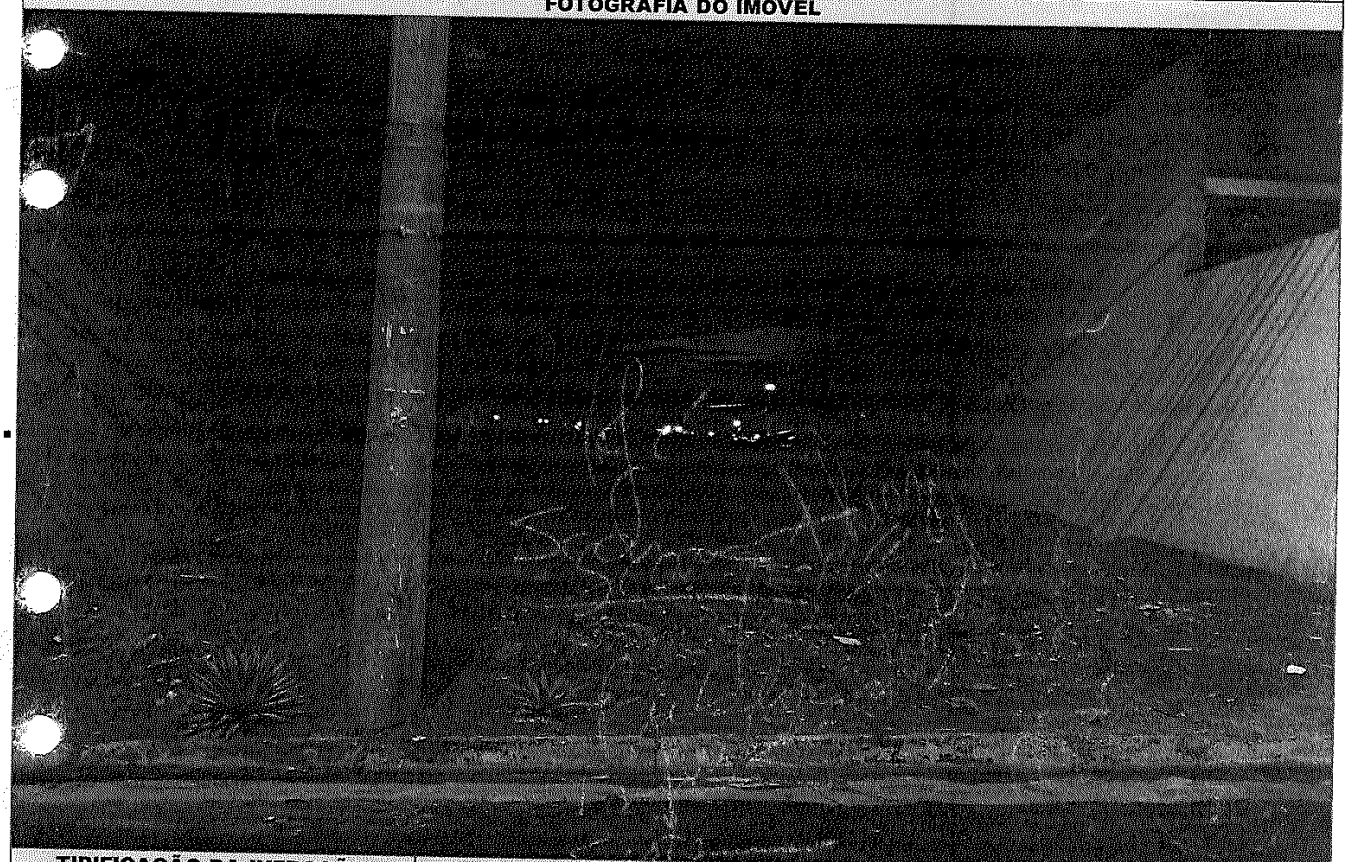

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105140 7

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001558/2021	04/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
RAFAEL VINICIUS CAVAZZANA	RAFAEL VINICIUS CAVAZZANA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
224.565.788-80	RUA RODRIGUES ALVES, 2150, APTO 53, CENTRO, MIRASSOL/SP	15130031

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)		10	12

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1430100312010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

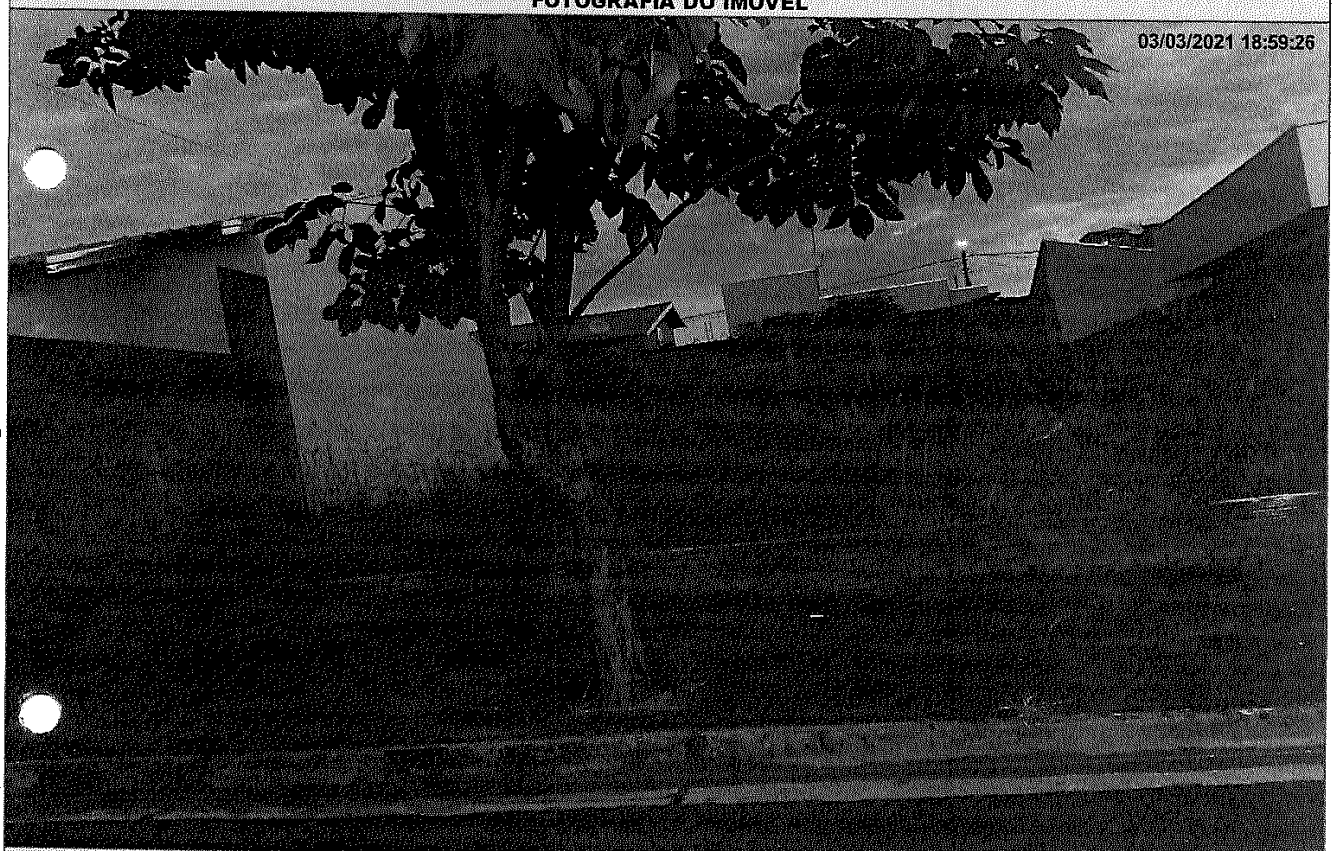

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000023/2021	02/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA	ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
246.165.548-03	AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN, 1920, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP	15137150

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ROSALVO LOPES CARVALHO (PROJ 0		16	23
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES II	1422160283010000	203,50 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

02/02/2021 09:14:28



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1.143,12

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula

FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____